



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 25/2022 – FMS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na aquisição de móveis para a cozinha da Secretaria de Saúde, sendo um conjunto de mesa com oito cadeiras e um jogo de cozinha com 06 (seis) peças, incluindo a cuba, atendendo à requerimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Correia Pinto/SC.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor aos interesses da requisitante. A escolha do fornecedor foi baseada na condição mais vantajosa ao Município, pela qualidade dos serviços a serem realizados/fornecidos, atendendo a necessidade da solicitante. Dito isto, a presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 16 de dezembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 25/2022  
FMS



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **AGR MÓVEIS E ELETRO LTDA. ME (COMPREBEM MÓVEIS E ELETRO)**, inscrita no CNPJ 19.100.624/0001-09, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade na aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A COZINHA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA AGR MÓVEIS E ELETRO LTDA. ME (COMPREBEM MÓVEIS E ELETRO), INSCRITA NO CNPJ 19.100.624/0001-09, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 25/2022 FMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Conjunto de mesa com 08 cadeiras. Dimensões da mesa: Altura 90cm. Largura 80cm. Profundidade 136,5cm. Dimensões das cadeiras: Altura 106cm. Largura 45cm. Profundidade 56cm.	01	R\$ 1.995,00
02	Cozinha com 06 peças, incluindo a cuba. Dimensões: Largura 3,3. Altura 2,21. Corrediças metálicas. Torre com prateleira MDP 15MM. Aéreo com vidro.	01	R\$ 2.855,00
			<b>R\$ 4.850,00</b>

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

12.001.10.301.0005.2037.4.4.90.00.00/0.1.02.1002 (4).

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei n°. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 16 de dezembro de 2022.

**ANDREIA COSTA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 25/2022  
FMS